



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022.

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022, FIRMADO ENTRE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE, e a empresa MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro e Sá Granja, inscrita no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Pereira Horas nº 117, Bairro José Gomes de Sá, na cidade de Bodocó-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.246.152/0001-71, neste ato representado por Luiz Mikael Moreira Pedroza, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.991.774-74, residente e domiciliado na cidade de Bodocó-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 065/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preço nº 006/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

**2.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de janeiro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**





**3.1.** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

**4.1.** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 11 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**  
**ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**  
Secretária Municipal de Saúde.  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME**  
Luiz Mikael Moreira Pedroza  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

